

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTAS A ESCLARECIMENTO Nº 04 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 PROCESSO Nº 022/2017

QUESTIONAMENTO 1

No item 14.8.2, estabelece-se os critérios que deverão ser seguidos para a formatação dos cadernos referente a esse processo licitatório.

Pergunta 1: Não foram citados nesse item, os tamanhos das margens que serão utilizados nas páginas. O tamanho fica a critério da licitante ou existe um padrão a ser seguido?

Resposta: Se os tamanhos das Margens não estão definidos no Edital, então o tamanho das Margens fica a critério da Licitante .

Pergunta 2: Existe uma padronização quanto a gramatura do papel?

Resposta: Se a gramatura do papel não está definida no Edital, então fica a critério da Licitante definir a gramatura do papel.

Pergunta 3: Poderá ser colocada capa no caderno do Plano de Comunicação Publicitária via identificada?

Resposta: Se não está vedado no Edital, fica a Critério da Licitante colocar Capa ou não.

QUESTIONAMENTO 2

No item 14.8.4, subitem c, ficam estabelecidas as peças a serem corporificadas no quesito Ideia Criativa. No item 16.1.6.1, seção IV, quando especificados os critérios que serão utilizados para avaliação da estratégia de mídia e não-mídia, pede-se, entre outros critérios, criatividade na proposição das mídias e não-mídias.

Pergunta 1: Podemos entender que assim, na Estratégia de Mídia e Não mídia (item 14.8.4, subitem d), poderão ser contempladas peças que não serão exemplificadas na Ideia Criativa, se as acharmos pertinentes para uma melhor consistência da campanha?

Resposta: Se não está vedado no Edital, pode.

QUESTIONAMENTO 3

No item 14.9.2, seção II, referente ao Repertório, especifica-se que sejam apresentadas, no máximo, 10 peças independente do tipo, meio ou característica, além de ficha técnica composta de título, data de veiculação e praça onde foram exibidas.

Pergunta 1: As peças do REPERTÓRIO poderão ser apresentadas em papel A3?



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: Se não está definido no Edital, pode. Fica a Critério da Licitante.

Pergunta 2: As folhas deverão vir soltas ou encadernadas?

Resposta: Se não está definido no Edital, fica a Critério da Licitante.

Pergunta 3: As fichas técnicas deverão vir na mesma página ou poderão vir na página subsequente à peça?

Resposta: Se não está definido no Edital, fica a Critério da Licitante.

Pergunta 4: Poderão ser apresentadas peças impressas finalizadas?

Resposta: Se não está vedado no Edital, pode.

Pergunta 5: Em caso positivo, elas deverão ser apresentadas soltas ou afixadas na folha?

Resposta: Se não está definido a forma de apresentação no Edital, fica a critério da licitante

Pergunta 6: No caso de peças de internet ou eletrônicas, como as mesmas deverão ser apresentadas: impressas ou em cd/dvd?

Resposta: Se não está definido a forma de apresentação no Edital, fica a critério da licitante

QUESTIONAMENTO 4:

No Anexo VI - Modelo de Proposta, um dos campos a ser preenchido refere-se às condições de pagamento. No item 7.2, relativo à forma de pagamento, lê-se que a Contratante efetuará o pagamento para os serviços executados até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos mesmos. Pergunta 1: Gostaríamos de saber como o campo do Modelo de Proposta deverá ser preenchido: como 30 d.f.m ou como, usualmente se procede em contas públicas, sob a forma de contra apresentação?

Resposta: Apenas coloque : Conforme definido em EDITAL .

QUESTIONAMENTO 5:

No item 18.1 das Disposições Gerais, a apresentação do CRC, Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Contagem atualizado, elimina a apresentação dos documentos dele constante, exigidos para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC.

Pergunta: É obrigatório apresentar o CRC da Prefeitura Municipal de Contagem ou apenas apresentar todos os documentos solicitados para a habilitação?



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: Não é obrigatória a apresentação do CRC da Prefeitura. O CRC para a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA é mera faculdade para facilitar a vida dos licitantes cadastrados. Caso algum licitante QUEIRA utilizar o CRC (Certificado de Registro Cadastral) da PREFEITURA de Contagem, na fase de HABILITAÇÃO, favor realizar a leitura em sua INTEGRA do ITEM 18 do Edital de licitação.

Contagem, 16 de Fevereiro de 2018.

Viviane Silva Diniz Presidente da Comissão de Licitação